



Diário Oficial

ANO VI Nº 1262

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Criado pela Lei 2003/2013

PORTARIA

PORTARIA N. 007. DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014.

CONSIDERANDO o Ofício SEMSA/ESF CENTRAL nº 01/2018 encaminhado a esta Secretária Municipal pelas comunicantes Lucimara Alves Breda dos Santos e Herica Rocha Okidoi dos Anjos informando que a servidora A. T. F. J., não está realizando suas atividades de forma correta, acarretando transtornos na Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que as declarações das comunicantes informam que a servidora A. T. F. J., no dia 13 de julho de 2018, deixou de atender adequadamente usuária do Posto de Saúde Estratégia da Saúde da Família Central, dirigindo-se à usuária com fones no ouvido e aparelho celular nas mãos, mesmo estando no balcão de atendimento da unidade;

CONSIDERANDO que o fato ocorrido se deu em pleno horário de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO que A. T. F. J. faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotada na Secretária Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III, IV, IX, e X, e 189, XVII e XX, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pela servidora A. T. F. J., inscrita na matrícula funcional n. 116586-1.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da servidora, bem como das testemunhas.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Julho de 2018.

Maria Angélica Benetasso
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

COMUNICADO VTN (VALOR TERRA NUA)

O Município de Bataguassu, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que, em cumprimento ao disposto à Instrução Normativa RFB n. 1.562/2015, em especial o seu artigo 3º, parágrafo 5º, comunicou à Receita Federal do Brasil, sediada na cidade de Campo Grande-MS, através do Of. GP nº 137/2018 protocolado em 18/07/2018, constando as informações abaixo, referente ao valor da Terra Nua praticado no âmbito de seu território. A saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	RS 7.242,70	RS 6.749,17	RS 5.334,10	RS 4.615,18	RS 2.873,40	RS 1.983,50

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, publica-se o presente comunicado, que vai por mim datado e assinado.

Bataguassu, 01 de Agosto de 2018.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO

Resolução nº. 18 de 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre o Demonstrativo do Recurso FEAS do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo do Recurso FEAS do ano de 2017, a execução física e financeira de 2017, a reprogramação dos saldos de 2017 para 2018, ficando assim definidas: Aprimoramento de Gestão : R\$ 6.918,45 (seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), Proteção Básica –CRAS Casa das Famílias, Benefícios Eventuais R\$ 6.355,69 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Nosso Lar Abrigo para Idosos R\$ 8.801,85 (oito mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), Proteção Social de Média Complexidade – APAE R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Proteção Social de Média Complexidade – CREAS R\$ 7.322,02 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme deliberação em Ata nº. 08/CMAS/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de julho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 10 de julho de 2018.

João Paulo Mendonça Thomazini
Presidente do CMAS

Visite nosso site
www.bataguassu.ms.gov.br